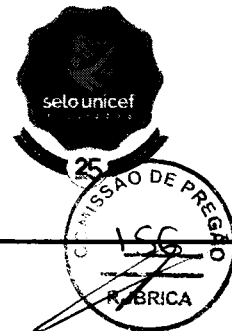




Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional da Plataforma de Licitações Eletrônicas **LICITA MAIS BRASIL**, tornam público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do(a) **Pregoeiro(a)**, nomeados pela **Portaria nº 01122023/01, de 01 de dezembro de 2023**, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, sob **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, mediante as condições estabelecidas neste edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, e nos Decretos Municipais nº 22112023/03, de 22 de novembro de 2023, e nº 22112023/04, de 22 de novembro de 2023, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

Sala do Setor de Licitação, situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, térreo, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Início: 21 de agosto de 2026, às 08h. (Horário de Brasília); e
Fim e abertura: 01 de setembro de 2026, às 08h. (Horário de Brasília).

1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO

01 de setembro de 2026, às 08:15 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

1.4. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor, de Exigências de Reserva de Cargos e de Integralidade dos Custos

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços



CAPÍTULO 2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos destinados à implementação de programas e projetos pedagógicos educacionais, junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CREDENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados na Plataforma de Licitações, através do Site <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) e no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), através do seguinte endereço: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, na opção “Município” escolha “Marco” e clique em “Buscar contratação”, escolha a opção “Licitações abertas”;

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



3.8. É vedada a participação de licitante:

- 3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (salvo certidão judicial que comprove sua aptidão financeira), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição, devendo a administração efetuar consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo certidão;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país;
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso; e
- 3.8.9. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.9. Este procedimento envolve lotes de **AMPLA DISPUTA** e lotes de **COTA RESERVADA PARA ME e EPP** para empresas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparados, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normativos legais pertinentes.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site constante do capítulo anterior;

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame;

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco-CE., promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.4. Os licitantes interessados em participar do processo deverão se atentar aos prazos necessários para a análise e aprovação de cadastro exigidos pela Plataforma. Dessa



forma é importante que se antecipem, evitando perda de prazos que impedirá a participação do licitante;

4.5. Dúvidas em relação ao cadastro ou utilização da Plataforma deverão ser sanados através dos canais de atendimento da Plataforma, disponíveis na página inicial da Plataforma.

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL E DA PROPOSTA INICIAL DETALHADA

5.1.1. O cadastro da **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL POR LOTE** deverá ser realizado diretamente através da sala de negociação do processo, **através do botão “Cadastrar Lances Iniciais”**. O licitante deverá confirmar as declarações previstas em lei e em seguida **cadastrar seus valores**;

5.1.3. O arquivo da **Proposta Inicial Detalhada, QUE CONSISTE DO MESMO CONTEÚDO DA PROPOSTA FINAL**, na forma do subitem 5.2 deste item, **DEVERÁ SER ANEXADO** através do botão **“Anexar Proposta”**. O licitante que desejar poderá já deixar salvo na Plataforma os seus arquivos de habilitação. Porém ele também poderá fazê-lo durante a fase de Habilitação;

5.1.4. O licitante poderá se identificar no Arquivo de **Proposta Inicial Detalhada** sem correr o risco de ser desclassificado, visto que a administração só terá acesso ao arquivo após a fase de lances;

5.1.5. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), utilizando-se de duas casas decimais (R\$0,01), devendo ser apresentado um **ÚNICO PREÇO TOTAL** para cada lote cotado;

5.1.6. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o objeto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

5.1.8. Prazo de validade da **Proposta Inicial Detalhada**, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

5.2. REMESSA DA PROPOSTA FINAL DIGITALIZADA

5.2.1. Encerrada a fase de lances e após a negociação de valores, o licitante primeiro colocado deverá encaminhar através do sistema o **Arquivo da Proposta Final Ajustada POR LOTE** contendo as especificações e valores detalhados do objeto



arrematado, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal, no prazo máximo de até **02h (duas horas)** durante a fase de **Negociação/Julgamento de Propostas**, realizada logo após o encerramento da fase de lances, para a Administração, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, **que deverá ser preenchida no sistema no mesmo prazo (DEVENDO SEREM ABAIXO DOS PREÇOS ORÇADOS PELA ADMINISTRAÇÃO REGISTRADOS NO SISTEMA)**, com os **PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS** dos itens/lotos que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)** e endereço e dados completos da proponente, contendo no mínimo: **Endereço, telefone, E-mail, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil;**
 - 5.2.1.2. Especificação completa do item/lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, **INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE, no que couber:**
 - a) **marca de cada produto;**
 - b) **fabricante;**
 - c) **procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).**
 - 5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;
 - 5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- 5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Administração sem ônus adicionais;
- 5.2.3. Não poderá haver divergência entre as **Propostas: Eletrônica Inicial, a Inicial Detalhada e a Final Digitalizada** quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES**.
- 5.2.4. Quando for o caso, o(s) lote(s) de **AMPLA DISPUTA** e o(s) de **COTA RESERVADA PARA ME/EPP** que tenha(m) o(s) mesmo(s) vencedor(es), os itens relativos a estes lotes deverão ser seus valores globais e unitários equiparados ao menor valor.

5.3. PROPOSTA COMPLEMENTAR

5.3.1. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará **EM SESSÃO PÚBLICA** o envio da proposta complementar, via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema, inclusive sua composição de preços, caso julgue necessário.



CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, em campo próprio do sistema e **no prazo de até 02h (duas horas) após o encerramento da fase de lances, prorrogável por igual período desde que solicitado pelo licitante via sistema,** a documentação de **HABILITAÇÃO**. Caso não encaminhada a documentação os demais serão convocados via sistema no mesmo prazo. **DEPENDENDO DA FORMA DE CONSTITUIÇÃO DO LICITANTE** a documentação devidamente digitalizada, **EM VIGOR NA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA NA FORMA DO SUBITEM Nº 1.2 DO CAPÍTULO 1 DESTE TERMO**, será a seguinte, no que couber:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.2.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.1.3 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 6.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.3.3. Certidões Negativas de Débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 6.1.3.8. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);

6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1.4.1. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos **Exercícios Sociais de 2024 e 2025**, já exigíveis e apresentados na forma da



lei, com os respectivos **TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO** nos quais os mesmos encontram-se transcritos, devidamente chancelados na Junta Comercial, ou registrado via ECD (Escrituração Contábil Digital) integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- a) No caso de sociedade por ações, a demonstração financeira e contábil será apresentada em conformidade com a Lei Federal Nº 6404/76 e a respectiva publicação no Diário Oficial;
- b) As demais empresas deverão apresentar balanços certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Sede da Matriz, devidamente Chancelado/Autenticado na Junta Comercial;
- c) As empresas recém-constituídas que, por força de lei, não forem obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial exigido poderão apresentar o Balanço de Abertura, ficando dispensadas do cumprimento dos índices financeiros (subitem 6.1.4.2), porém obrigando-se a comprovação do patrimônio líquido mínimo por lote, **acumulativo em razão dos lotes vencidos**, correspondentes à aproximadamente 10% (dez inteiros por cento) do valor do valor estimado da contratação;

6.1.4.2. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices mínimos serão os seguintes, apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,10$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

$$IE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realizáv. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman.}} \leq 0,90$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento

6.1.4.2.1. Caso o licitante não atenda os índices financeiros acima, o mesmo deverá atender ao Patrimônio Líquido mínimo da mesma forma da alínea "c" do subitem 6.1.4.1.

6.1.4.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos acima;

6.1.4.4. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- 6.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo III);
- 6.1.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Modelo Anexo III).

6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará em sessão pública o envio de documentação complementar, em sede de diligência, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema;

6.3. **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da “intimação” em sessão pública, a **DOCUMENTAÇÃO** que **NÃO FOR DE EMISSÃO E/OU CONFERÊNCIA** por meio da rede mundial de computadores (internet) **DEVERÁ SER ENVIADA, à critério da administração e mediante convocação no sistema**, para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO POR SEDEX (Correios)** ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação no Setor de Licitação no mesmo prazo aqui estipulado, desde que registre o fato no sistema;

6.4. Qualquer **outra forma de encaminhamento** que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA**;

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo por agente da administração, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação. Caso o documento não contenha prazo de validade será considerada válido o expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.7. A autenticidade de documento sem autenticação em cartório ou que não possa ter sua veracidade averiguada via internet poderá ser efetivada mediante declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;



6.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pela Autoridade Competente;

6.9. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da "lavratura da ata" da sessão**, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.11. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, a Administração examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

6.12. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes deste Capítulo, desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada essa pelo próprio licitante.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O julgamento da licitação será processado pelo(a) Pregoeiro(a), levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;

7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;

7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração



de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. A Administração anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Administração acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. Caso o vencedor não envie sua **proposta final digitalizada, readequada ao seu lance final**, no prazo do subitem nº 5.2.1 do Capítulo 5 do edital, ao término desse prazo e em atenção aos Princípios da Celeridade, da Eficácia e da Eficiência, os demais classificados que tiverem baixado sua proposta inicial, independente da ordem de classificação, **PODERÃO SER CONVOCADOS** para no prazo de até 20 minutos manifestarem sua intenção em enviar suas propostas readequadas aos seus lances finais. Basta manifestar no chat: "Mantereí meu lance e enviarei minha proposta no prazo do edital", ou algo similar. Quando manifestado será dado o prazo de 2h (duas) horas para o encaminhamento de sua proposta, obedecida a ordem de classificação. **QUEM NÃO SE MANIFESTAR SERÁ DESCLASSIFICADO**. Licitantes cujas propostas eletrônicas iniciais não tiverem seu valor baixado nos lances não precisarão cumprir o disposto nesse dispositivo, desde que suas "**propostas iniciais detalhadas**" anexadas ao sistema estejam conforme o subitem nº 5.2.1 aqui citado;

7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Administração examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.7. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4, 7.5 e 7.6 deste Edital, a Administração poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.8. No caso de desconexão da Administração, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.9. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.10. **Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

- 7.10.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 7.10.2. Os itens/lotos que os preços unitários ultrapassem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;
- 7.10.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do licitante e do objeto licitado;
- 7.10.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão da



Administração, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;

7.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

7.12. A Administração **LAVRARÁ A ATA DA SESSÃO PÚBLICA** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal;

7.13. Encerrada qualquer SESSÃO PÚBLICA, nenhum prazo decadencial será iniciado sem o aviso prévio de 24h (vinte e quatro horas) no sistema, com a abertura de nova sessão pública.

7.14. Para os processos com Grupos/Lotes de Ampla Participação e Cota Reservada para ME/EPP, na hipótese de NÃO HAVER VENCEDOR para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme o § 2º do art.8º do decreto federal nº 8.538/2015.

CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos ao presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através da plataforma de licitações eletrônica, não sendo conhecidas às manifestações apresentadas fora do prazo legal ou por outros meios;

8.1.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá fazê-lo através de um cadastro simples na Plataforma Licita Mais Brasil, cadastro esse que não possui custo para o licitante;

8.2. Após as fases de propostas de preços e de habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Administração poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **10 (DEZ) MINUTOS** após **INTIMAÇÃO EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema, manifestando sua intenção. Acolhido o recurso, o licitante deverá juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, pela mesma via, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;



8.5. Os recursos contra decisões do(a) Administração terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será disponibilizada **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação.

CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento);

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

9.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

9.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual;

9.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê



defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.7. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO 10 – DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O prazo de fornecimento/execução será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.2. O objeto será fornecido/executado de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato) e IV (Minuta da Ata de Registro de Preços);

10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

10.6. Os valores serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP desse termo.

CAPÍTULO 11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11.1. A **Secretaria de Educação e Cultura** será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, constituindo-se ainda como único órgão participante;

11.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV, será assinada pelo titular do órgão gerenciador e dos órgãos participantes ou, por delegação, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

11.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;

11.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal



14.133/2021, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

11.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;

11.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não participante (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

11.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

11.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

11.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;

11.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

11.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



11.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

11.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

11.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

11.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;

11.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

11.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP;

11.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o



direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;

11.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS**, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s), podendo, a critério da administração e em comum acordo com o detentor da Ata de Registro de Preços, ser **RENOVADA INTEGRALMENTE** a quantidade inicialmente registrada;

11.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva;

11.18. Fica vedada à participação da Administração em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Administração durante a sessão;

12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 72 (setenta e duas) horas após a sua convocação por e-mail, conforme e-mail constante de sua proposta, na forma do



subitem 5.2.1.1, instante em que poder  ser apresentada, a crit rio da Contratante, a Garantia de Execu  o Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta,

12.8. Resta fixado o prazo de 1 (um) m s, contado da data de homologa  o da licita  o e anterior   assinatura do contrato, para a presta  o da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do   1  do artigo 96 da Lei 14.133/2021;

12.9. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi  es contratuais, os acr scimos ou supress es de acordo com o Art. 125 da Lei n  14.133/2021;

12.10. Dos procedimentos oriundos desta licita  o caber o recursos administrativos nos termos da legisla  o pertinente;

12.11. A Administra  o poder  **ENCAMINHAR NOTIFICA  ES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de san  es por inadi  m ncia contratual, convoca  o para assinatura de Ata de Registro de Pre os e de Contrato, etc., na forma da Lei Municipal n  256/2018;

12.12. A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Pre os (Anexo IV) s o partes integrantes deste termo, complementando-o nas condi  es e informa  es que n o lhe contrariarem;

12.13. Para maiores esclarecimentos, os interessados dever o dirigir-se   Comiss o de Licita  o, no per odo de 07  s 11h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou atrav s do e-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 06 de agosto de 2026.

Maria Edineila Silveira
Sec. de Educa  o e Cultura



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos de **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos destinados à implementação de programas e projetos pedagógicos educacionais, junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Marco-CE.**, conforme especificado neste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 6, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação encontra-se integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo aos autos, finalizado e aprovado em 25 de maio de 2026. O referido estudo analisou a viabilidade, pertinência e economicidade da aquisição, orientando a escolha da solução mais adequada com base em critérios técnicos e objetivos.

2.2. Conforme demonstrado no ETP, a necessidade da contratação decorre da urgência imperiosa de garantir e elevar a qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede pública municipal de ensino de Marco/CE. O estudo identificou como problema central a carência de materiais pedagógicos estruturados de alto impacto, o que atua como fator restritivo à expansão de metodologias contemporâneas e impacta diretamente o alinhamento das atividades escolares com as competências exigidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.3. O ETP concluiu que a solução ótima e perfeitamente viável para sanar essa lacuna é a aquisição de equipamentos modernos e adequados, voltados para a implementação de programas e projetos pedagógicos educacionais inovadores. Essa solução abrange desde o estímulo à leitura e vivências lúdicas na primeira infância até a iniciação científica e tecnológica por meio de laboratórios de robótica educacional.

2.4. O levantamento de mercado e a análise de alternativas constantes no estudo demonstraram que a aquisição direta de equipamentos padronizados e prontos de fábrica configura-se como a opção mais vantajosa. Essa alternativa garante o fornecimento de bens com alta durabilidade, tecnologia atualizada, suporte pedagógico de fábrica e pleno atendimento às normas de segurança, apresentando o menor impacto financeiro ao longo do tempo para a Administração.

2.5. Por fim, o ETP declarou a total viabilidade técnica, logística e econômica da contratação. A execução deste objeto materializa o compromisso da Secretaria de Educação e Cultura com a inclusão digital, a formação de cidadãos críticos, a modernização pedagógica, a redução da evasão escolar e a universalização de uma educação pública de excelência, assegurando aos estudantes do município o acesso equitativo a soluções educacionais modernas.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução pretendida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se limita à mera entrega física de materiais, mas compreende um conjunto integrado de ações que garantem a efetiva implementação, o uso correto e a sustentabilidade dos programas e projetos pedagógicos nas unidades de ensino do Município de Marco/CE.

3.2. A descrição da solução como um todo abrange o seguinte escopo de execução:

- **Fornecimento e Entrega dos Equipamentos:** Consiste na aquisição definitiva de todos os 5 (cinco) lotes/itens que compõem os kits pedagógicos, de acolhimento e de robótica educacional, os quais deverão ser entregues acondicionados de forma segura e em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.
- **Logística e Distribuição:** Compreende o recebimento, a conferência quantitativa e qualitativa pela comissão de recebimento da Secretaria de Educação e Cultura e a posterior distribuição planejada para as escolas da rede pública municipal, conforme o cronograma de atendimento da pasta.
- **Suporte Didático e Manuais:** Fornecimento, junto com os kits (especialmente os de robótica educacional e vivências culturais), de manuais de orientação, guias didáticos ou subsídios conceituais que orientem o corpo docente sobre a melhor aplicação prática dos materiais em sala de aula, otimizando o aproveitamento pedagógico pelos estudantes.
- **Garantia de Funcionamento e Assistência:** Cobertura contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade por período determinado, assegurando que qualquer avaria decorrente do processo produtivo ou de transporte seja sanada pela contratada sem custos adicionais para o Município.

3.3. Ao integrar o fornecimento dos bens ao suporte pedagógico e logístico, a Administração assegura que os recursos públicos investidos gerem o impacto educacional esperado, transformando os materiais adquiridos em ferramentas vivas de inovação, inclusão digital, estímulo à leitura e melhoria dos indicadores educacionais do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação foram definidos de modo a garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a qualidade, a eficiência e a plena execução do objeto, em estrita observância aos princípios da legalidade, competitividade e isonomia.

4.2. Para o pleno atendimento da necessidade pública, os bens a serem adquiridos deverão preencher os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- **Qualidade e Conformidade dos Materiais:** Todos os equipamentos pedagógicos, kits de robótica, mobiliários lúdicos e materiais didáticos estruturados deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, além de estar em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO e órgãos reguladores competentes),



garantindo a segurança e a integridade física dos estudantes e profissionais da educação.

- **Prazo e Local de Entrega:** A entrega dos bens deverá ocorrer de forma programada e centralizada nas instalações indicadas pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Marco/CE, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, de modo a não prejudicar o cronograma de execução dos programas e projetos pedagógicos das unidades de ensino.
- **Garantia e Assistência Técnica:** Os equipamentos — especialmente os eletroeletrônicos, tecnológicos e os laboratórios de robótica — deverão contar com garantia contra defeitos de fabricação por período a ser fixado no Termo de Referência, cabendo à contratada a substituição imediata de produtos que apresentarem vícios, avarias ou desconformidades com o especificado.
- **Compatibilidade Pedagógica:** Os materiais e kits didáticos fornecidos devem estar alinhados às diretrizes pedagógicas da Secretaria de Educação e Cultura e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contendo manuais de orientação ou suporte que viabilizem a sua correta aplicação em sala de aula pelos educadores.

4.3. Como requisitos de habilitação e qualificação, as empresas licitantes deverão comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigida pela Lei nº 14.133/2021, além de apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão para o fornecimento de bens de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta licitação.

4.4. Não serão admitidos critérios de especificação que limitem indevidamente a competitividade do certame, sendo vedada a indicação de marcas exclusivas, salvo nos casos de justificada padronização ou quando acompanhadas da expressão "ou equivalente", garantindo o amplo acesso de fornecedores do mercado.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O presente modelo define o fluxo de procedimentos para que o contrato produza os resultados educacionais e estruturais pretendidos, compreendendo as etapas de planejamento logístico, entrega, recebimento, suporte pedagógico, garantia e encerramento, conforme detalhado a seguir:

5.2.1. Fase Inicial: Planejamento Logístico e Designação de Fiscais

- A execução terá início a partir da assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho, momento em que haverá a designação formal, por meio de portaria, do servidor público que atuará como fiscal da contratação.
- Este servidor será previamente orientado sobre as especificações técnicas dos 5 (cinco) itens/lotes, prazos de entrega e procedimentos de recebimento.
- A equipe pedagógica da Secretaria de Educação e Cultura poderá elaborar um plano logístico detalhado, definindo a ordem de prioridade e as datas de entrega de cada kit nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando minimizar impactos na rotina escolar.
- A Administração providenciará a organização do almoxarifado centralizado ou o mapeamento das salas nas unidades escolares, garantindo condições adequadas de segurança, ventilação e espaço físico para abrigar os bens livres de riscos de avarias.



5.2.2. Fase de Execução: Fornecimento e Entrega dos Equipamentos

- A entrega dos bens deverá ocorrer de forma programada e centralizada nas instalações indicadas pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Marco/CE.
- A entrega deverá respeitar rigorosamente o prazo estabelecido no instrumento convocatório, de modo a não prejudicar o cronograma de execução dos programas e projetos pedagógicos das unidades de ensino.
- Os 5 (cinco) lotes que compõem os kits pedagógicos, de acolhimento e de robótica educacional deverão ser entregues acondicionados de forma segura.
- Em observância aos impactos ambientais, o fornecimento deverá priorizar o uso de embalagens recicláveis ou fabricadas a partir de matéria-prima reciclada.
- Juntamente com os equipamentos, a contratada deverá fornecer manuais de orientação, guias didáticos ou subsídios conceituais que orientem o corpo docente sobre a aplicação prática dos materiais em sala de aula.

5.2.3. Fase de Recebimento e Conferência

- O recebimento dos materiais compreenderá a conferência quantitativa e qualitativa pela comissão de recebimento da Secretaria de Educação e Cultura.
- A comissão verificará se os equipamentos e materiais didáticos atendem integralmente às especificações técnicas e se estão em estrita conformidade com as normas vigentes (ABNT, INMETRO e órgãos reguladores competentes), garantindo a segurança dos estudantes.
- Somente após a atestação de conformidade pela comissão, será procedida a distribuição planejada para as escolas da rede pública municipal.

5.2.4. Fase de Acompanhamento: Suporte, Garantia e Monitoramento

- Os equipamentos fornecidos, especialmente os eletroeletrônicos, tecnológicos e laboratórios de robótica, deverão contar com cobertura de garantia contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade por período determinado.
- Caberá à contratada a substituição imediata dos produtos que apresentarem avarias decorrentes do processo produtivo ou transporte, sem custos adicionais para o Município.
- A correta utilização dos 5 (cinco) itens contratados será acompanhada, e os resultados serão mensurados periodicamente pela equipe técnica e pedagógica da Secretaria, correlacionando o uso dos bens com o avanço dos indicadores educacionais do município ao longo do ano letivo de 2026.

5.2.5. Fase de Encerramento e Descarte Sustentável

- O encerramento das obrigações contratuais ocorrerá com o término do período de garantia e a atestação definitiva de regularidade do fornecimento.
- As unidades escolares ficarão responsáveis por dar a destinação correta aos resíduos gerados na entrega (caixas de papelão, plásticos, isopor), por meio de programas locais de reciclagem.
- Ao final da vida útil dos equipamentos eletroeletrônicos e kits de robótica, o descarte deverá seguir estritamente as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), mediante logística reversa ou descarte em pontos de coleta de lixo eletrônico mantidos pelo Município, evitando a contaminação do solo.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual visam assegurar o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas pela contratada, garantindo que a entrega dos equipamentos produza os resultados pedagógicos pretendidos. O modelo de gestão observará as seguintes diretrizes:

6.1.1. Designação Formal da Fiscalização

- A gestão e a fiscalização do contrato serão exercida por servidor público efetivo, designado formalmente por meio de portaria, que atuará como gestor e fiscal da contratação.
- Este servidor passará por orientação prévia e alinhamento técnico quanto às especificações dos 5 (cinco) itens contratados, prazos estipulados e procedimentos de recebimento quantitativo e qualitativo dos materiais.

6.1.2. Instrumentos de Controle e Organização de Dados

- O monitoramento operacional da execução — englobando o controle físico dos equipamentos recebidos, os cronogramas logísticos de distribuição e a vigência das garantias — será realizado com o suporte de planilhas estruturadas. A aplicação de funções condicionais de soma e a organização avançada dos dados permitirão o rastreamento preciso de cada etapa do processo e da execução contratual, garantindo o controle gerencial contínuo e a rápida tomada de decisão pela Administração.

6.1.3. Fiscalização Técnica e Procedimentos de Recebimento

- A fiscalização técnica *in loco* também será conduzida pelo fiscal do contrato, podendo ser assessorado por comissão da Secretaria de Educação e Cultura.
- Caberá ao fiscal a conferência minuciosa dos bens, atestando se os materiais lúdicos, mobiliários e laboratórios de robótica atendem integralmente às especificações técnicas, incluindo manuais de suporte didático e a conformidade com as normas de segurança exigidas (ABNT e INMETRO).

6.1.4. Acompanhamento Pedagógico e Mensuração de Resultados

- A gestão do contrato transcenderá a mera entrega física, envolvendo o acompanhamento da utilidade dos bens no ambiente escolar.
- A equipe técnica e pedagógica da Secretaria poderá realizar medições periódicas, correlacionando a correta aplicação dos equipamentos com o avanço dos indicadores educacionais, o estímulo à frequência escolar e o engajamento dos alunos nas unidades de ensino ao longo de 2026.

6.1.5. Fiscalização Administrativa e Gestão de Garantias

- O fiscal fará o monitoramento contínuo das obrigações acessórias, certificando-se de que a contratada mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do contrato.
- No caso dos equipamentos tecnológicos e eletroeletrônicos, a fiscalização acompanhará rigorosamente o cumprimento da garantia contra defeitos de fabricação, formalizando e exigindo a substituição imediata de produtos com avarias ou vícios de qualidade, sem qualquer ônus para a municipalidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Critérios de Medição e Recebimento



7.1.1. A medição para fins de faturamento e pagamento será baseada na entrega efetiva dos 5 (cinco) itens/lotos que compõem os kits pedagógicos, de acolhimento e de robótica educacional.

7.1.2. O recebimento dar-se-á de forma centralizada nas instalações indicadas pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Marco/CE, de acordo com as quantidades e os prazos estabelecidos neste instrumento.

7.1.3. O processo de medição compreenderá a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, executada rigorosamente pelo Fiscal da Contratação designado pela Secretaria.

7.1.4. Para o atesto da medição, o referido fiscal verificará se os equipamentos estão acondicionados de forma segura e se cumprem integralmente as especificações técnicas, incluindo o fornecimento dos manuais de suporte didático e o atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes (ABNT, INMETRO e órgãos reguladores competentes).

7.1.5. Apenas após a certificação de que não há defeitos ou desconformidades, o fiscal emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, liberando a parcela correspondente para a liquidação da despesa.

7.2. Condições e Prazos de Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado após o atesto definitivo da entrega e o aceite formal dos equipamentos pelo fiscal da Administração Pública.

7.2.2. A empresa contratada deverá apresentar a correspondente Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigida pela Lei nº 14.133/2021 durante toda a execução do contrato.

7.2.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do atesto da Nota Fiscal e da regular liquidação da despesa pelo setor financeiro da Administração.

7.2.4. Caso sejam identificados equipamentos com vícios, avarias decorrentes do transporte ou em desacordo com o especificado, o pagamento da parcela correspondente ficará retido até que a contratada realize a substituição imediata dos produtos rejeitados, procedimento este que não acarretará custos adicionais para o Município de Marco/CE.

7.2.5. A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Educação e Cultura para o exercício financeiro vigente, mediante prévia declaração de adequação orçamentária e financeira.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada através da modalidade de **pregão eletrônico**, a qual é a mais adequada para o presente objeto de contratação de bens comuns. Este procedimento licitatório é escolhido para assegurar a competitividade e a economicidade na contratação.

8.2. A Lei nº 14.133/2021 exige que a administração pública promova ampla concorrência e transparência no processo de aquisição. Portanto, o processo de seleção será pautado nos seguintes critérios:

- **Critério de julgamento:** A contratação se dará pelo critério de **menor preço**, ou seja, a proposta mais vantajosa para a Administração Pública será a vencedora.



- **Habilitação técnica e qualificação:** O processo de seleção exigirá que os fornecedores apresentem a documentação necessária para comprovar sua qualificação técnica e capacidade de fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** A regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores participantes da licitação será verificada. Isso garantirá que as empresas contratadas sejam idôneas.
- **Preços competitivos:** A pesquisa de mercado será utilizada para identificar os fornecedores que ofereçam os melhores preços e condições. A estimativa prévia do valor da contratação não terá o caráter sigiloso, cujo valor foi alcançado após uma pesquisa de mercado detalhada.

8.3. A combinação desses critérios visa não apenas a conformidade legal, mas também a eficiência na prestação dos serviços a serem disponibilizados pela secretaria envolvida. A seleção transparente e competitiva garantirá a qualidade dos produtos e a economia para o poder público.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no mapa de preços consolidado do Município de Marco-CE, apresento a estimativa detalhada do valor da contratação, em conformidade com o Art. 6, XXIII, alínea "i" da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Do Custo Global Estimado da Contratação

- O valor limite global máximo estimado para a presente contratação, obtido por meio de ampla pesquisa mercadológica com aplicação de média, perfaz o montante de **R\$ 2.396.333,32 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**.

9.3. **Da Metodologia e Memória de Cálculo** – A definição dos preços referenciais unitários seguiu o rito formal de pesquisa de preços, utilizando o critério da Média dos Valores Obtidos.

9.4. A fórmula matemática aplicada para a composição do valor de cada item e, por consequência, do valor total estimado dos lotes, está estruturada sob a seguinte equação de memória de cálculo:

$$V_{item} = Q \times P_{médio}$$

Onde:

- V_{item} = Valor Total Estimado do Item.
- Q = Quantidade total demandada (soma das necessidades de cada lote/item).
- $P_{médio}$ = Preço Unitário Referencial obtido na pesquisa de mercado.

9.5. **Parâmetros e Metodologia de Cálculo** – Para a obtenção dos valores, foram utilizados os seguintes critérios técnicos:

- **Economia de Escala:** Agrupamento de itens em forma de kits, buscando um melhor aproveitamento do conjunto, visto tratar-se de equipamentos que apresentam uma solução completa de pedagogia lógica.



- **Atualização por Sistema:** Os valores foram extraídos de pesquisa *in loco* com potenciais fornecedores, na forma do Mapa de Preços do Setor de Compras, visto tratar-se de solução que engloba diversos itens que juntos formam o todo.

9.6. Documentos de Suporte – A pesquisa de preços e as memórias de cálculo apresentadas encontram-se integralmente respaldadas e documentadas nos seguintes anexos processuais, que dão suporte legal à lisura do valor estimado:

1. **Relatório de Cotações de Mercado:** Documento contendo as propostas comerciais escritas enviadas por empresas do ramo pertinente ao objeto;
2. **Mapa de Apuração e Saneamento de Preços:** Planilha eletrônica detalhada contendo a descrição minuciosa dos 05 itens, as fontes individuais de cada cotação, a aplicação do filtro de descarte de valores discrepantes e o cálculo exato das médias que serviram de teto para este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Previsão e Disponibilidade Orçamentária – A contratação possui a devida previsão orçamentária e financeira para o exercício vigente, conforme demonstrado a seguir:

Detalhamento	Especificação
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 2.396.333,32
Dotação Orçamentária	05.02.12.361.0037 e 05.02.12.365.0008
Órgão/Unidade Orçamentária	Secretaria de Educação e Cultura
Programa de Trabalho	2.090 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% e 2.092 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%.
Natureza da Despesa (ND)	3390.30.00 – Material de consumo e 4490.52.00 – Material Permanente
Fonte de Recurso	540.00

10.2. Declaração de Adequação Orçamentária – A Secretaria de Educação e Cultura declara que o **valor total estimado acima** encontra-se compatível e reservado no orçamento vigente do município de Marco-CE, sendo estas consideradas despesas corrente e de capital alinhadas com as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

10.3. Procedimento de Reserva de Recursos – Para a realização da licitação e celebração do contrato, será necessária a emissão dos seguintes documentos, em conformidade com o **Art. 105 da Lei nº 14.133/2021**:

- **Declaração de Adequação Orçamentária:** Documento que atesta a disponibilidade e a compatibilidade do valor estimado com a dotação orçamentária, prévio à licitação.



Emissão de Empenho: O empenho da despesa será efetuado pelo valor total de cada quantitativo de itens solicitado da contratação, após o resultado da licitação e assinatura do termo contratual.

11. PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

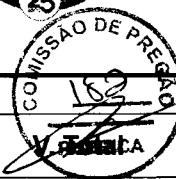
11.1. Este procedimento envolve lotes de **AMPLA DISPUTA** e lotes de **COTA RESERVADA PARA ME e EPP** para empresas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparados, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normativos legais pertinentes.

11.2. Com base na estrutura física e humana hoje existente da secretaria demandante da Administração para a qual se destinarão os materiais, presume-se que os quantitativos necessários para a demanda se baseiam na tabela a seguir, com as devidas especificações técnicas mínimas e valores máximos, alcançados através de pesquisa de mercado oriunda do setor de compras:

Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
01	PROGRAMA EDUCACIONAL O SONINHO DO BEBÊ: Composto por acervo de 220 livros, 12 caminhas empilháveis, 03 puff's, 01 baú de madeira e 01 tapete pedagógico. Atende Creche e Ensino Infantil (Idade 01 a 05 anos). – AMPLA PARTICIPAÇÃO	KIT	7	R\$ 51.600,00	R\$ 361.200,00
02	PROGRAMA EDUCACIONAL O SONINHO DO BEBÊ: Composto por acervo de 220 livros, 12 caminhas empilháveis, 03 puff's, 01 baú de madeira e 01 tapete pedagógico. Atende Creche e Ensino Infantil (Idade 01 a 05 anos). – COTA RESERVADA ME/EPP	KIT	3	R\$ 51.600,00	R\$ 154.800,00
03	PROGRAMA EDUCACIONAL A TENDA DA CULTURA INFANTIL O programa atende crianças, jovens e adolescentes, e é composto por uma tenda colorida inflável de 16 m², acompanhado de compressor, 800 livros, 01 tapete infantil em vinil com jogo de amarelinha, 01 Playground, 20 jogos educativos infantis, 04 puffs tipo porta objetos com estampas infantis, 01 gangorra jacaré, 02 baús para guardar os livros, 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis. PROJETO PEDAGÓGICO A TENDA DA CULTURA INFANTIL: Trata-se de projeto pedagógico estruturado em kit educacional lúdico-cultural itinerante, destinado ao atendimento de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, com a finalidade de promover experiências de leitura, brincadeira, socialização e	KIT	4	R\$ 139.000,00	R\$ 556.000,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	
	vivências culturais em espaços educativos temporários e itinerantes, adequados à educação infantil. O projeto contempla tenda inflável para ambientação pedagógica, acervo literário infantil ampliado, mobiliário adequado à faixa etária, brinquedos recreativos e jogos educativos, possibilitando a realização de atividades culturais, contação de histórias, brincadeiras dirigidas e práticas pedagógicas interativas em diferentes unidades escolares ou eventos educacionais da rede pública. Com a finalidade de implantar e viabilizar espaços pedagógicos itinerantes de leitura, cultura e brincadeira na rede pública de ensino, ampliando o acesso das crianças da educação infantil a experiências lúdicas e culturais, favorecendo o desenvolvimento da linguagem, da socialização, da coordenação motora e do interesse pela leitura, em consonância com as diretrizes da educação infantil e com políticas públicas de promoção da cultura e do brincar na primeira infância. Componentes do conjunto: ACERVO LITERÁRIO INFANTIL - 800 (oitocentos) livros infantis por kit, adequados à faixa etária de 1 a 5 anos, destinados ao estímulo à leitura, à imaginação, à linguagem oral e à formação do vínculo com a cultura escrita na primeira infância. TENDA INFLÁVEL PEDAGÓGICA - Tenda inflável colorida em formato de arco, com dimensões aproximadas de 4,0 m x 4,0 m, confeccionada em material sintético resistente com fios de poliamida, dotada de sistema de inflagem elétrica (220 V) com motor embutido, destinada à criação de espaço lúdico-cultural itinerante para atividades educativas e eventos infantis. MOBILIÁRIO INFANTIL - Conjunto de mobiliário plástico resistente e seguro, adequado à educação infantil, incluindo: • 02 (duas) mesas infantis; • 04 (quatro) cadeiras infantis; • 02 (dois) baús organizadores com rodízios para armazenamento de livros; • 04 (quatro) puffs infantis tipo porta-objetos. EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E PSICOMOTORES - Conjunto de brinquedos de recreação e movimento, adequados à primeira infância, incluindo: • Playground infantil em plástico rígido com escorregador, medindo 135 cm x 77 cm x				



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	69 cm; • Gangorra infantil em material plástico resistente, medindo 0,47mts altura, 0,38 mts de largura e 1,06 mts de comprimento; • Tapete infantil em vinil com jogo de amarelinha (aprox. 1,00 m x 2,00 m). JOGOS EDUCATIVOS INFANTIS - Conjunto com, no mínimo, 20 (vinte) jogos pedagógicos infantis voltados ao desenvolvimento cognitivo, linguístico e socioemocional, contemplando jogos de memória temáticos, dominós educativos, jogos de alfabetização e quebra-cabeças de associação entre figuras, letras e palavras, adequados à faixa etária da educação infantil. - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
04	PROGRAMA EDUCACIONAL A TENDA DA CULTURA INFANTIL O programa atende crianças, jovens e adolescentes, e é composto por uma tenda colorida inflável de 16 m², acompanhado de compressor, 800 livros, 01 tapete infantil em vinil com jogo de amarelinha, 01 Playground, 20 jogos educativos infantis, 04 puffs tipo porta objetos com estampas infantis, 01 gangorra jacaré, 02 baús para guardar os livros, 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis. PROJETO PEDAGÓGICO A TENDA DA CULTURA INFANTIL: Trata-se de projeto pedagógico estruturado em kit educacional lúdico-cultural itinerante, destinado ao atendimento de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, com a finalidade de promover experiências de leitura, brincadeira, socialização e vivências culturais em espaços educativos temporários e itinerantes, adequados à educação infantil. O projeto contempla tenda inflável para ambientação pedagógica, acervo literário infantil ampliado, mobiliário adequado à faixa etária, brinquedos recreativos e jogos educativos, possibilitando a realização de atividades culturais, contação de histórias, brincadeiras dirigidas e práticas pedagógicas interativas em diferentes unidades escolares ou eventos educacionais da rede pública. Com a finalidade de implantar e viabilizar espaços pedagógicos itinerantes de leitura, cultura e brincadeira na rede pública de ensino, ampliando o acesso das crianças da educação infantil a experiências lúdicas e culturais, favorecendo o desenvolvimento da	KIT	2	R\$ 139.000,00	R\$ 278.000,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	linguagem, da socialização, da coordenação motora e do interesse pela leitura, em consonância com as diretrizes da educação infantil e com políticas públicas de promoção da cultura e do brincar na primeira infância. Componentes do conjunto: ACERVO LITERÁRIO INFANTIL - 800 (oitocentos) livros infantis por kit, adequados à faixa etária de 1 a 5 anos, destinados ao estímulo à leitura, à imaginação, à linguagem oral e à formação do vínculo com a cultura escrita na primeira infância. TENDA INFLÁVEL PEDAGÓGICA - Tenda inflável colorida em formato de arco, com dimensões aproximadas de 4,0 m x 4,0 m, confeccionada em material sintético resistente com fios de poliamida, dotada de sistema de inflagem elétrica (220 V) com motor embutido, destinada à criação de espaço lúdico-cultural itinerante para atividades educativas e eventos infantis. MOBILIÁRIO INFANTIL - Conjunto de mobiliário plástico resistente e seguro, adequado à educação infantil, incluindo: • 02 (duas) mesas infantis; • 04 (quatro) cadeiras infantis; • 02 (dois) baús organizadores com rodízios para armazenamento de livros; • 04 (quatro) puffs infantis tipo porta-objetos. EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E PSICOMOTORES - Conjunto de brinquedos de recreação e movimento, adequados à primeira infância, incluindo: • Playground infantil em plástico rígido com escorregador, medindo 135 cm x 77 cm x 69 cm; • Gangorra infantil em material plástico resistente, medindo 0,47mts altura, 0,38 mts de largura e 1,06 mts de comprimento; • Tapete infantil em vinil com jogo de amarelinha (aprox. 1,00 m x 2,00 m). JOGOS EDUCATIVOS INFANTIS - Conjunto com, no mínimo, 20 (vinte) jogos pedagógicos infantis voltados ao desenvolvimento cognitivo, linguístico e socioemocional, contemplando jogos de memória temáticos, dominós educativos, jogos de alfabetização e quebra-cabeças de associação entre figuras, letras e palavras, adequados à faixa etária da educação infantil. - COTA RESERVADA ME/EPP				
05	PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA (INFANTIL) com 242 (duzentos e quarenta e dois)	KIT	6	R\$ 49.666,67	R\$ 298.000,02



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	componentes/peças no mínimo; 10 Projetos de robôs para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula; Material de Apoio ao Aluno e Professor, contendo no kit: 150 apostilas paradidáticas do aluno de acordo com a BNCC, manual, lista dos projetos, 06 apostilas de acompanhamento do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livro de atividades. Atende alunos de 03 a 05 anos. - Atividade teóricas e práticas - Projetos - Livro de atividades - Peças de plástico de fácil montagem Componentes do kit: CONJUNTO CONTENDO 242 COMPONENTES/PEÇAS: 36 Peças de Encaixe de Plástico Amarelo (sortidas); 36 Peças de Encaixe de Plástico Laranja (sortidas); 36 Peças de Encaixe de Plástico Vermelho (sortidas); 36 Peças de Encaixe de Plástico Azul (sortidas); 11 Barras de Plástico (sortidas); 31 Plataformas de Plástico (sortidas); 36 Vigas 3D termoplástico (sortidas); 06 Rodas (média); 08 Rodas (49 mm e 59mm); 01 Sistema de Engrenagens; 04 Hélices; 01 Caixa organizadora de plástico. 10 PROJETOS DE ROBÔS, com material de apoio, para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula. MATERIAL DIDÁTICO: 150 livros do aluno com todos os conceitos que envolvem a iniciação a robótica; 6 livros do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e lista de atividades. ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO: contendo 02 portas laterais e 02 (duas) bandejas superiores, possui 04 (quatro) rodízios em acrílico com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Dimensões: 1.09 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade). - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
06	PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA (INFANTIL) com 242 (duzentos e quarenta e dois) componentes/peças no mínimo; 10 Projetos de robôs para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula; Material de Apoio ao Aluno e Professor, contendo no kit: 150 apostilas paradidáticas do aluno	KIT	2	R\$ 49.666,67	R\$ 99.333,34



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	de acordo com a BNCC, manual, lista dos projetos, 06 apostilas de acompanhamento do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livro de atividades. Atende alunos de 03 a 05 anos. - Atividade teóricas e práticas - Projetos - Livro de atividades - Peças de plástico de fácil montagem Componentes do kit: CONJUNTO CONTENDO 242 COMPONENTES/PEÇAS: 36 Peças de Encaixe de Plástico Amarelo (sortidas); 36 Peças de Encaixe de Plástico Laranja (sortidas); 36 Peças de Encaixe de Plástico Vermelho (sortidas); 36 Peças de Encaixe de Plástico Azul (sortidas); 11 Barras de Plástico (sortidas); 31 Plataformas de Plástico (sortidas); 36 Vigas 3D termoplástico (sortidas); 06 Rodas (média); 08 Rodas (49 mm e 59mm); 01 Sistema de Engrenagens; 04 Hélices; 01 Caixa organizadora de plástico. 10 PROJETOS DE ROBÔS, com material de apoio, para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula. MATERIAL DIDÁTICO: 150 livros do aluno com todos os conceitos que envolvem a iniciação a robótica; 6 livros do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e lista de atividades. ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO: contendo 02 portas laterais e 02 (duas) bandejas superiores, possui 04 (quatro) rodízios em acrílico com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Dimensões: 1.09 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade). - COTA RESERVADA ME/EPP				
07	PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA FUNDAMENTAL I-A: com 451 (quatrocentos e cinquenta e um) componentes/peças no mínimo. 10 Projetos de robôs para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos, programação, entre outros. Material de Apoio ao Aluno e Professor, contendo no kit: 150 apostilas paradidáticas do aluno de acordo com a BNCC, manual, lista dos projetos, 06 apostilas de acompanhamento do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e	KIT	4	R\$ 51.333,33	R\$ 205.333,32



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	livro de atividades. Atende alunos de 06 a 08 anos. DESCRIÇÃO - Material de Hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos), - Software de Programação e material didático (apostilas do aluno teórica, guia do professor técnico, e exercícios interdisciplinares). - Estes recursos têm o propósito de passar ao aluno os conceitos de estruturas mecânicas, elétrica, projetos e de programação. SOFTWARE - Deve conter licença para uso em um computador, deve ser em português, de linguagem intuitiva, de fácil uso, utilizando fluxograma com objetivo educacional sem nenhuma necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica. - No mínimo quinze cenários interativos para simular a programação sem necessidade de componentes físicos. Componentes do conjunto: CONJUNTO CONTENDO 451 COMPONENTES/PEÇAS: 1 Paine Solar Grande K5; 2 Sensor de Luz Analógico K5; 2 Botão Ponte H K5; 1 Botão com Trava K5; 1 Imã; 2 Sensor de Torque (2 vias) K5; 1 Sensor de Imã (2 vias) K5; 1 Bip K5; 3 Led (vermelho, verde e amarelo) K5; 2 Motor Strong DC de redução (DIREITO); 2 Motor Strong DC de redução (ESQUERDO); 2 Circuito HUB K5; 2 Circuito INT K5; 2 Circuito Relê K5; 2 Cabo Extensor 2M MF K5; 2 Cabo Extensor Duplo M K5; 2 Cabo Extensor Duplo F K5; 2 Caixa de Pilha K5; 44 Peças de Encaixe de Plástico Amarelo (sortidas); 44 Peças de Encaixe de Plástico Laranja (sortidas); 44 Peças de Encaixe de Plástico Vermelho (sortidas); 42 Peças de Encaixe de Plástico Azul (sortidas); 25 Barras de Plástico (sortidas); 52 Plataformas de Plástico (sortidas); 60 Vigas 3D termoplástico (sortidas); 4 Rodas (média) ; 8 Rodas (49 mm e 59mm); 2 Rodas OVAL (59mm); 1 Rodas boba; 2 Engrenagens OVAL 12 Dentes; 2 Engrenagens OVAL 36 Dentes; 2 Engrenagens OVAL 60 Dentes; 2 Engrenagens cônicas; 2 Cremalheiras de plástica; 1 Sistema de Engrenagens; 2 Hélices; 30 Pino G; 15 Pino M; 30 Pino P; 4 Elásticos sortidos; 1 Caixa organizadora de plástico. 10 PROJETOS DE ROBÔS, com material de apoio, para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos, programação,				



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	entre outros. MATERIAL DIDÁTICO: 50 Apostilas de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 1º ano (primeiro ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes. 50 Apostilas de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 2º ano (segundo ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil				



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes. 50 Apostilas de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 3º ano (terceiro ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes. 06 Apostilas de acompanhamento do professor do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 60 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material do professor deve ser integralmente alinhado com as diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila de ensino deverá oferecer uma proposta de robótica e tecnologia educacional em todos os segmentos de ensino, que esteja conforme a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino. Esse material deve abranger os códigos e competências pertinentes às atividades que serão ministradas em sala de aula, assegurando				



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	uma coerência plena com o currículo nacional. ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO: contendo 02 portas laterais e 02 (duas) bandejas superiores, possui 04 (quatro) rodízios em acrílico com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Dimensões: 1.09 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade). - AMPLA DISPUTA				
08	PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA FUNDAMENTAL I-A: com 451 (quatrocentos e cinquenta e um) componentes/peças no mínimo. 10 Projetos de robôs para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos, programação, entre outros. Material de Apoio ao Aluno e Professor, contendo no kit: 150 apostilas paradidáticas do aluno de acordo com a BNCC, manual, lista dos projetos, 06 apostilas de acompanhamento do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livro de atividades. Atende alunos de 06 a 08 anos. DESCRIÇÃO - Material de Hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos), - Software de Programação e material didático (apostilas do aluno teórica, guia do professor técnico, e exercícios interdisciplinares). - Estes recursos têm o propósito de passar ao aluno os conceitos de estruturas mecânicas, elétrica, projetos e de programação. SOFTWARE - Deve conter licença para uso em um computador, deve ser em português, de linguagem intuitiva, de fácil uso, utilizando fluxograma com objetivo educacional sem nenhuma necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica. - No mínimo quinze cenários interativos para simular a programação sem necessidade de componentes físicos. Componentes do conjunto: CONJUNTO CONTENDO 451 COMPONENTES/PEÇAS: 1 Painel Solar Grande K5; 2 Sensor de Luz Analógico K5; 2 Botão Ponte H K5; 1 Botão com Trava K5; 1 Imã; 2 Sensor de Torque (2 vias) K5; 1 Sensor de Imã (2 vias) K5; 1 Bip K5; 3 Led (vermelho, verde e amarelo) K5; 2 Motor Strong DC de redução (DIREITO); 2 Motor Strong DC de redução (ESQUERDO); 2 Circuito HUB K5; 2	KIT	2	R\$ 51.333,33	R\$ 102.666,66



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	Circuito INT K5; 2 Circuito Relê K5; 2 Cabo Extensor 2M MF K5; 2 Cabo Extensor Duplo M K5; 2 Cabo Extensor Duplo F K5; 2 Caixa de Pilha K5; 44 Peças de Encaixe de Plástico Amarelo (sortidas); 44 Peças de Encaixe de Plástico Laranja (sortidas); 44 Peças de Encaixe de Plástico Vermelho (sortidas); 42 Peças de Encaixe de Plástico Azul (sortidas); 25 Barras de Plástico (sortidas); 52 Plataformas de Plástico (sortidas); 60 Vigas 3D termoplástico (sortidas); 4 Rodas (média); 8 Rodas (49 mm e 59mm); 2 Rodas OVAL (59mm); 1 Rodas boba; 2 Engrenagens OVAL 12 Dentes; 2 Engrenagens OVAL 36 Dentes; 2 Engrenagens OVAL 60 Dentes; 2 Engrenagens cônicas; 2 Cremalheiras de plástica; 1 Sistema de Engrenagens; 2 Hélices; 30 Pino G; 15 Pino M; 30 Pino P; 4 Elásticos sortidos; 1 Caixa organizadora de plástico. 10 PROJETOS DE ROBÔS, com material de apoio, para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos, programação, entre outros. MATERIAL DIDÁTICO: 50 Apostilas de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 1º ano (primeiro ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e				



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	
	outros aspectos relevantes. 50 Apostilas de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 2º ano (segundo ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes. 50 Apostilas de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 3º ano (terceiro ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão,				



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes. 06 Apostilas de acompanhamento do professor do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 60 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material do professor deve ser integralmente alinhado com as diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila de ensino deverá oferecer uma proposta de robótica e tecnologia educacional em todos os segmentos de ensino, que esteja conforme a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino. Esse material deve abranger os códigos e competências pertinentes às atividades que serão ministradas em sala de aula, assegurando uma coerência plena com o currículo nacional. ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO: contendo 02 portas laterais e 02 (duas) bandejas superiores, possui 04 (quatro) rodízios em acrílico com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Dimensões: 1.09 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade). – COTA RESERVADA ME/EPP				
09	PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA FUNDAMENTAL I-B: com 862 (oitocentos e sessenta e dois) componentes/peças no mínimo. 10 Projetos de robôs para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos, programação em microcontroladores e cenário interativos, entre outros. Material de Apoio ao Aluno e Professor, contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas do aluno de acordo com a BNCC, manual, lista dos projetos, 04 apostilas de acompanhamento do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livro de atividades. Atende alunos de 09 a 10 anos. DESCRIÇÃO - Material de Hardware (peças de estrutura e	KIT	4	R\$ 56.833,33	R\$ 227.333,32



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	componentes eletrônicos), - Software de Programação e material didático (apostilas do aluno teórica, guia do professor técnico, e exercícios interdisciplinares). - Estes recursos tem o propósito de passar ao aluno os conceitos de estruturas mecânicas, elétrica, projetos e de programação. SOFTWARE - Deve conter licença para uso em um computador, deve ser em português, de linguagem intuitiva, de fácil uso, utilizando fluxograma com objetivo educacional sem nenhuma necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica. - No mínimo quinze cenários interativos para simular a programação sem necessidade de componentes físicos; - O software deve controlar ao mesmo tempo no mínimo 14 atuadores; - Deve ter o recurso de envio de textos para painel LCD; - Deve ter o recurso de enviar e receber mensagens via Bluetooth; - Deve ter o recurso que recebe comando de controle remoto sem fio por IR; - Deve ter o recurso para comandar motores com muita facilidade tanto a velocidade como o sentido da rotação. - Os projetos poderão ser comandados conectados ao computador pelo cabo USB ou de forma autônoma através da programação feita em software específico para este fim. Componentes do conjunto: CONJUNTO CONTENDO 862 COMPONENTES/PEÇAS: 2 Microcontroladores com entradas e saídas digitais. Deve ter componentes on-board, ou seja, já soldado na placa tais como: Simulador de farol (semáforo) contendo um Led vermelho, um Led amarelo e um verde; Buzzer (bip); Sensor de luz; sensor Infravermelho vermelho para captar sinal de controle remoto (IR); Dois Sensores digitais. Deve conter no mínimo um slot que possibilite conectar o Bluetooth. Driver PWM, que permite controlar a velocidade e reversão de giro dos motores. A saída do microcontrolador deve ter conexão USB; 1 Controles de IR de TV podem controlar um robô através de um controle remoto de TV por Infravermelho de forma simples; 1 Dispositivo Bluetooth, com o dispositivo Bluetooth é possível se comunicar com o projeto através dos dispositivos móveis como Smartphones e Tablets da plataforma Android. Com o uso de aplicativo no Android é possível enviar				



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	comandos para o seu projeto; 2 Cabo USB Kids; 1 Ultrassônico; 4 Sensor de Luz Digital K5; 2 Botão Ponte H K5; 1 Imã; 3 Sensor de Torque (3 vias) K5; 4 Sensor de Imã (3 vias) K5; 1 Bip K5; 4 Led (vermelho, verde e amarelo) K5; 2 Motor Strong DC de redução (DIREITO); 2 Motor Strong DC de redução (ESQUERDO); 1 Circuito HUB K5; 2 Cabo Extensor Duplo M K5; 2 Cabo Extensor Duplo F K5; 44 Peças de Encaixe de Plástico Amarelo (sortidas); 44 Peças de Encaixe de Plástico Laranja (sortidas); 44 Peças de Encaixe de Plástico Vermelho (sortidas); 42 Peças de Encaixe de Plástico Azul (sortidas); 4 Barras de Metal (sortidas); 30 Barras de Plástico (sortidas); 15 Cantoneiras de Metal (sortidos); 5 Mancais de Metal (sortidos); 3 Plataformas de Metal (sortidas); 62 Plataformas de Plástico (sortidas); 4 Rodas (média); 10 Rodas (49 mm e 59mm); 4 Rodas OVAL (59mm); 2 Rodas boba; 11 Eixos quadrado (sortidos); 2 Engrenagens 12 Dentes; 3 Engrenagens 36 Dentes; 3 Engrenagens 60 Dentes; 3 Engrenagens OVAL 12 Dentes; 3 Engrenagens OVAL 36 Dentes; 2 Engrenagens OVAL 60 Dentes; 4 Engrenagens cônicas; 5 Cremalheiras de plástica; 1 Sistema de Engrenagens; 1 Polias P; 1 Polias M; 1 Polias G; 2 Hélices; 50 O'ring (sortidos); 150 Parafusos (sortidos); 146 Porcas comum; 8 Porcas Auto Trava; 30 Arruelas; 30 Pino G; 15 Pino M; 30 Pino P; 3 Caixas de Pilha; 7 Barbantes e Elásticos sortidos; 1 Chaves Philips; 1 Chaves de boca 6/7; 1 Caixa organizadora de plástico. 10 PROJETOS DE ROBÔS, com material de apoio, para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos, programação em microcontroladores e cenário interativos, entre outros. MATERIAL DIDÁTICO: 50 Apostilas de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de				



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	estudantes no nível correspondente ao 4º ano (quarto ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes. 50 Apostilas de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 5º ano (quinto ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes. 04 Apostila de acompanhamento do professor do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 60 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O				



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	material do professor deve ser integralmente alinhado com as diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila de ensino deverá oferecer uma proposta de robótica e tecnologia educacional em todos os segmentos de ensino, que esteja conforme a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino. Esse material deve abranger os códigos e competências pertinentes às atividades que serão ministradas em sala de aula, assegurando uma coerência plena com o currículo nacional. ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO: contendo 02 portas laterais e 02 (duas) bandejas superiores, possui 04 (quatro) rodízios em acrílico com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Dimensões: 1.09 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade). – AMPLA DISPUTA				
10	PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA FUNDAMENTAL I-B: com 862 (oitocentos e sessenta e dois) componentes/peças no mínimo. 10 Projetos de robôs para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos, programação em microcontroladores e cenário interativos, entre outros. Material de Apoio ao Aluno e Professor, contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas do aluno de acordo com a BNCC, manual, lista dos projetos, 04 apostilas de acompanhamento do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livro de atividades. Atende alunos de 09 a 10 anos. DESCRIÇÃO - Material de Hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos), - Software de Programação e material didático (apostilas do aluno teórica, guia do professor técnico, e exercícios interdisciplinares). - Estes recursos tem o propósito de passar ao aluno os conceitos de estruturas mecânicas, elétrica, projetos e de programação. SOFTWARE - Deve conter licença para uso em um computador, deve ser em português, de linguagem intuitiva, de fácil uso, utilizando fluxograma com	KIT	2	R\$ 56.833,33	R\$ 113.666,66



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	objetivo educacional sem nenhuma necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica. - No mínimo quinze cenários interativos para simular a programação sem necessidade de componentes físicos; - O software deve controlar ao mesmo tempo no mínimo 14 atuadores; - Deve ter o recurso de envio de textos para painel LCD; - Deve ter o recurso de enviar e receber mensagens via Bluetooth; - Deve ter o recurso que recebe comando de controle remoto sem fio por IR; - Deve ter o recurso para comandar motores com muita facilidade tanto a velocidade como o sentido da rotação. - Os projetos poderão ser comandados conectados ao computador pelo cabo USB ou de forma autônoma através da programação feita em software específico para este fim. Componentes do conjunto: CONJUNTO CONTENDO 862 COMPONENTES/PEÇAS: 2 Microcontroladores com entradas e saídas digitais. Deve ter componentes on-board, ou seja, já soldado na placa tais como: Simulador de farol (semáforo) contendo um Led vermelho, um Led amarelo e um verde; Buzzer (bip); Sensor de luz; sensor Infravermelho vermelho para captar sinal de controle remoto (IR); Dois Sensores digitais. Deve conter no mínimo um slot que possibilite conectar o Bluetooth. Driver PWM, que permite controlar a velocidade e reversão de giro dos motores. A saída do microcontrolador deve ter conexão USB; 1 Controles de IR de TV podem controlar um robô através de um controle remoto de TV por Infravermelho de forma simples; 1 Dispositivo Bluetooth, com o dispositivo Bluetooth é possível se comunicar com o projeto através dos dispositivos móveis como Smartphones e Tablets da plataforma Android. Com o uso de aplicativo no Android é possível enviar comandos para o seu projeto; 2 Cabo USB Kids; 1 Ultrassônico; 4 Sensor de Luz Digital K5; 2 Botão Ponte H K5; 1 Imã; 3 Sensor de Torque (3 vias) K5; 4 Sensor de Imã (3 vias) K5; 1 Bip K5; 4 Led (vermelho, verde e amarelo) K5; 2 Motor Strong DC de redução (DIREITO); 2 Motor Strong DC de redução (ESQUERDO); 1 Circuito HUB K5; 2 Cabo Extensor Duplo M K5; 2 Cabo Extensor Duplo F K5; 44 Peças de Encaixe de				



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	Plástico Amarelo (sortidas); 44 Peças de Encaixe de Plástico Laranja (sortidas); 44 Peças de Encaixe de Plástico Vermelho (sortidas); 42 Peças de Encaixe de Plástico Azul (sortidas); 4 Barras de Metal (sortidas); 30 Barras de Plástico (sortidas); 15 Cantoneiras de Metal (sortidos); 5 Mancais de Metal (sortidos); 3 Plataformas de Metal (sortidas); 62 Plataformas de Plástico (sortidas); 4 Rodas (média); 10 Rodas (49 mm e 59mm); 4 Rodas OVAL (59mm); 2 Rodas boba; 11 Eixos quadrado (sortidos); 2 Engrenagens 12 Dentes; 3 Engrenagens 36 Dentes; 3 Engrenagens 60 Dentes; 3 Engrenagens OVAL 12 Dentes; 3 Engrenagens OVAL 36 Dentes; 2 Engrenagens OVAL 60 Dentes; 4 Engrenagens cônicas; 5 Cremalheiras de plástica; 1 Sistema de Engrenagens; 1 Polias P; 1 Polias M; 1 Polias G; 2 Hélices; 50 O'ring (sortidos); 150 Parafusos (sortidos); 146 Porcas comum; 8 Porcas Auto Trava; 30 Arruelas; 30 Pino G; 15 Pino M; 30 Pino P; 3 Caixas de Pilha; 7 Barbantes e Elásticos sortidos; 1 Chaves Philips; 1 Chaves de boca 6/7; 1 Caixa organizadora de plástico. 10 PROJETOS DE ROBÔS, com material de apoio, para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos, programação em microcontroladores e cenário interativos, entre outros. MATERIAL DIDÁTICO: 50 Apostilas de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 4º ano (quarto ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado				



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes. 50 Apostilas de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 5º ano (quinto ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes. 04 Apostila de acompanhamento do professor do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 60 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material do professor deve ser integralmente alinhado com as diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila de ensino deverá oferecer uma proposta de robótica e tecnologia educacional em todos os segmentos de ensino, que esteja conforme a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos				



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid de medida	Quant	V. Unit	V. Total
	segmentos de ensino. Esse material deve abranger os códigos e competências pertinentes às atividades que serão ministradas em sala de aula, assegurando uma coerência plena com o currículo nacional. ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO: contendo 02 portas laterais e 02 (duas) bandejas superiores, possui 04 (quatro) rodízios em acrílico com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Dimensões: 1.09 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade). – COTA RESERVADA ME/EPP				

Total geral: R\$ 2.396.333,32 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

11.3. Da apresentação de Catálogos:

11.3.1. O licitante vencedor deverá apresentar junto à proposta ajustada, como condição para a aceitabilidade da proposta, os catálogos exigidos para os itens adjudicados que assim o requerem, conforme especificado neste Termo de Referência e em seus anexos.

11.3.2. As propostas ajustadas deverão:

I. Apresentação de catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados junto com a proposta de preço ajustada do licitante/proponente, que serão submetidos à análise quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens conforme este Termo. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos sites do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou que não apresentá-lo.

11.3.3. O não atendimento ao disposto neste item poderá ensejar a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.04. Para efeito dos lances será considerado o valor total de cada lote, que deve ser a multiplicação da quantidade pelo valor unitário em R\$ de cada item que compõe o lote, resultando na soma final desses itens.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCO E A
EMPRESA _____,
PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE MARCO, através da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, nº 891, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 30.039.596/0001-02, neste ato representada pelo(as) Secretário(a), o(as) Sr(as). **Maria Edineila Silveira**, doravante denominado(as) **CONTRATANTE(S)**, e de outro a empresa _____, com sede em _____, à _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **Tel:** _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de _____ nº _____, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **Aquisição de equipamentos destinados à implementação de programas e projetos pedagógicos educacionais, junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento/execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento/execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura;

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, no que couber, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, na forma do edital e a critério da Contratante; e
- h) Entregar os produtos diretamente no Setor de Almoxarifado da Prefeitura, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida, com as datas, pesos e quantidades estabelecidos pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ _____
(_____), perfazendo os seguintes valores unitários:

(Colocar a tabela com os itens e valores unitários e globais)

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.



4.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, com data-base do orçamento estimado da licitação, fixado em julho de 2026, à cada 12 (doze) meses, através do índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Secretaria de Educação e Cultura		

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo para início do fornecimento/execução do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por até 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEIS**.

6.2. O objeto poderá ser fornecido/executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 30 (trinta) dias da solicitação, mediante recebimento de solicitação formal da Contratante.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:



I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);

II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

7.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

7.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E VEDAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses, formas e consequências previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

8.2. É vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., ____ de ____ de 2026.

Maria Edineila Silveira
Secretária de Educação e Cultura

(Responsável pelo Contratado)
Contratado

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO III

DECLARAÇÕES

I – RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

II – CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

III – INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO / IDENTIFICADO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO-CE.

REF.: Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº da Licitação)

(Identificação do licitante), inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____:

I – Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

II – Declara ainda que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III – Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº ____/____ - Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: _____ (Colocar o objeto do Pregão)

O Município de Marco-CE., por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, CNPJ sob o nº 30.039.596/0001-02, de sua Prefeitura, situada na Av. Prefeito Guido Osterno, nº 891, Centro, CEP.: 62.560-000, representada(s) pelo(as) seu(uas) **Secretária de Educação e Cultura, Sr(as). Maria Edineila Silveira**, na qualidade de **Órgão Gerenciador, constituindo-se ainda como Único Órgão Participante do Sistema Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: _____, sediada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF.: _____.

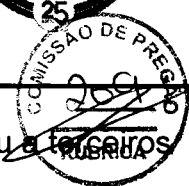
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- b) Atestar o fornecimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento/execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento/execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- a) Fornecer/executar o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da legislação aplicável ao objeto, no que couber, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;



- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Entregar os produtos diretamente no Setor de Almoxarifado da Prefeitura, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida, com as datas, pesos e quantidades estabelecidos pela secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os itens, especificações e valores unitários e totais são os constantes da seguinte tabela:

(Colocar planilha com o item e valores unitário e totais)

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.



CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para fornecimento/execução do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias do recebimento, por parte do fornecedor, da solicitação formal da Secretaria.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), **PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s), podendo, a critério da administração e em comum acordo com o detentor da Ata de Registro de Preços, ser **RENOVADA INTEGRALMENTE** a quantidade inicialmente registrada.

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento/execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.6. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.8. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.



CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O fornecedor beneficiário sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

6.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

6.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

6.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE, excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos

Marco-CE., ____ de ____ de 2026.

Maria Edineila Silveira
Sec. de Educação e Cultura

(Nome do Responsável)
Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____